



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício 330/2023/PMC/SEPLAG/DCONV**  
**Congonhas, 05 de Dezembro 2023**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Termo Aditivo Termo de Fomento Nº 19/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas/MG e a Associação Congonhense de Artes - ACART - ( Muay Thai ) - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira  
Diretora de Convênio e Prestação de Contas  
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 4132/2023  
Data: 05/12/2023 - Horário: 14:41  
Legislativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 19/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** (agente público), neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº106.621.126-44, doravante denominada **OSC** (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 8695/2022

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação de sua vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento 19/2022 tem sua vigência prorrogada para 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º13.019/2014.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 18 de novembro de 2023.

Philipe Carlos Costa de Araújo

Presidente da ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART.

Libertad Lamarque Guerra Souza  
Secretaria Municipal - SEDAS

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito de Congonhas

Congonhas, 04 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3318

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Associação Comunitária de Lobo Leite, fundada em 22 de dezembro de 2022 com o objetivo de capacitar e gerar emprego e renda para a classe artística de Congonhas e região. Em parceria com o poder público e seus equipamentos, vem desenvolvendo através de iniciativa comunitárias e associativas, atividades sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal apoiar e defender os interesses da comunidade de Lobo Leite.

No caso de celebração de parceria com a Associação Comunitária de Lobo Leite, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto de Ampliação da Sede e Escolinha de Futebol e Cursos de Artesanato, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração, com a Associação Comunitária de Lobo Leite, inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 30 de novembro de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 24/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, a Associação Congonhense de Artes, inscrita no CNPJ nº. 07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº 106.621.126-44. Objeto: Prorrogação da vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: fica prorrogado até 31 de maio de 2024. Congonhas, 04 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Philipe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense de Artes.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 19/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, a Associação Congonhense de Artes, inscrita no CNPJ nº. 07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº 106.621.126-44. Objeto: Prorrogação da vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 04 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Philipe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense de Artes.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/058/2023

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na área de Brigadistas e Segurança desarmada. Recebimento das propostas: a partir de 15/12/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 02/01/2024 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 02/01/2024. Local: www.bli.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexandre Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.